



Freguesia de S. Martinho de Anta e Paradela de Guiães

Terra de Miguel Torça

Abertura de um procedimento Concursal comuns de carácter urgente para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Freguesia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
lur

ATA n.º1

Ao dia 4 do mês de dezembro do ano de 2020, pelas 14h.30 minutos, no edifício Junta de Freguesia de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães, reuniram, o Presidente do Júri Maria Manuela Pontes Miguel Rocha, Chefe de Serviço da Unidade Orgânica Flexível de Educação e Ação Escolar do Município de Sabrosa, o 1.º Vogal efetivo Maria Adelaide Varela Amaral Monteiro, Assistente Técnico do Município de Sabrosa, e o 2.º Vogal efetivo Lucinda Cristina Queirós Fernandes, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães; os quais constituem o júri do procedimento Concursal.

1. Caracterização da oferta

O procedimento Concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2020 da Freguesia de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

2. Caracterização e conteúdo funcional do lugar a prover

Uma vaga, para a carreira e categoria de Assistente Operacional na área de auxiliar de serviço gerais – Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional.

Concretamente: No âmbito de Apoio à Junta de Freguesia, executar tarefas diversas de receção; vigiar entradas e saídas; Controlar a permanência de pessoas estranhas aos serviços; Prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; Atendimento telefónico de apoio à Junta.

Auxiliar nas tarefas do Jardim de Infância, no que toca ao acompanhamento das crianças, nas suas necessidades básicas e fisiológicas, promovendo o seu bem estar.



Freguesia de S. Martinho de Anta e Paradela de Guiães

Terra de Miguel Torça

Lur

3. Requisitos

Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

3.1 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. Possuir as habilitações literárias iguais, equivalentes ou superiores à exigida para integração da carreira e categoria visada.

3.3. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

4. Local de trabalho

A localização deste posto de trabalho será na Área da Junta de Freguesia.

5. Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo é de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do Município de Sabrosa (<https://www.cm-Sabrosa.pt>), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email freguesiasma@gmail.com até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Sr. Presidente da Freguesia de São Martinho de Anta e Paradela de Guiães, Largo do Eirô, nº24 R/c 5060-433 São Martinho de Anta, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento consursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.



Freguesia de S. Martinho de Anta e Paradela de Guiães

[Handwritten signature]
lue

7. *Terra de Miguel Torça* Métodos de seleção aplicar

A seleção dos candidatos será efetuada com base na Avaliação Curricular (AC) e havendo mais do que um candidato será também realizada Entrevista Profissional de Seleção (EPS). A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção determina a exclusão do candidato.

a) **AC** - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = (30\%.HA + 35\%.EP + 35\%.FP)$, em que:

- **Habilitação Académica (HA)** – 15 (quinze) valores aos candidatos detentores da escolaridade igual à legalmente exigida para o desempenho das funções e 20 (vinte) valores aos candidatos detentores da escolaridade superior à legalmente exigida para o desempenho das funções;
- **Experiência profissional (EP)** - execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, desde que comprovadamente (através de cópia do certificado) relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar, atribuindo-se 1 valor por cada ano completo de experiência, com um mínimo de base 10 valores em caso de existência de pelo menos um ano de experiência.
- **Formação Profissional (FP)** - serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores. Assim, partindo de uma base de 6 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

1. Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

- - até 90 horas (inclusive) 4 valores
- - De 91 horas até 150 horas (inclusive) 6 valores
- - De 151 horas até 250 horas (inclusive) 8 valores
- - Superior a 250 horas 10 valores

2. Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.

b) **EPS** - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da EPS é avaliada



Freguesia de S. Martinho de Anta e Paradela de Guiães

Terra de Miguel Torga

segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores.

8. Ordenação Final (OF) dos candidatos

No caso da aplicação exclusiva do método de seleção AC a ordenação final resulta da aplicação da fórmula $OF=100\%.AC$ e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

Em virtude da existência de mais que um candidato a ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da fórmula $OF=(70\%.AC+30\%.EPS)$ e é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma nota inferior a 9,5 valores pela aplicação de qualquer um dos dois métodos de seleção, serão excluídos deste procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte, caso se verifique tal situação.

Com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada a ordenação final, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores. Na eventualidade de ser mais que um candidato a classificação é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção aplicados.

Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam das atas de reunião dos júris do respetivo procedimento concursal, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

9. Critérios de ordenação preferencial

Subsistindo o empate, em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial, aplicar-se-á como critério de preferência a nota obtida no método de seleção de maior ponderação.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

A presente ata, depois de lida e considerada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente,

Manuela Rocha

O Primeiro Vogal Efetivo,

Adelaide Monteiro

O Segundo Vogal Efetivo,

Lucinda Fernandes